



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 65

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/2/2025



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O transporte coletivo desempenha um papel crucial no desenvolvimento urbano e na qualidade de vida dos moradores de um município, contribuindo significativamente para a redução do trânsito. Além disso, oferece uma alternativa eficiente para o uso de veículos particulares, os ônibus ajudam a diminuir a quantidade de carros nas ruas. Isso não apenas alivia os congestionamentos, mas também melhora a fluidez do trânsito, reduzindo o tempo de deslocamento.

Ocorre que os usuários do transporte coletivo em nossa cidade frequentemente enfrentam dificuldades para identificar as rotas e os horários dos veículos, o que acaba por prejudicar o planejamento e a eficiência de seus deslocamentos diários.

Hoje, para ter acesso aos itinerários e horários, os usuários do transporte coletivo precisam acessar o site da Prefeitura (<https://www.botucatu.sp.gov.br/semutran-transporte-coletivo>), sendo, portanto, um meio de divulgação que não atinge a toda a parcela da população que faz uso do serviço, uma vez que ele precisa ter internet móvel, conhecimento do site e domínio para navegar pela internet para obter a informação.

Sabendo que o inciso V do Art 5º da Constituição Federal de 1988 estabelece que todos têm direito a receber informações de órgãos públicos e que o Art. 250 da nossa Lei Orgânica do Município (LOMB) dispõe que a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo deve fazer constar, em local visível, o itinerário e o horário do veículo da respectiva linha, é essencial que esta informação pública esteja disponível para todos.

Dessa forma, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e ao Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**, solicitando que notifiquem as empresas sobre o não cumprimento do disposto no Art. 250 da LOMB, de forma a melhorar a qualidade do serviço prestado e proporcionar maior comodidade e segurança aos passageiros.

REQUEREMOS, ainda, que sejam oficiados os **GERENTES DAS EMPRESAS RETA RÁPIDO TRANSPORTES** e **PONTUAL TRANSPORTES**, solicitando o cumprimento do disposto no Art. 250 da Lei Orgânica do Município, fazendo constar em local visível o itinerário e o horário do veículo da respectiva linha.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de fevereiro de 2025.

Vereador Autor **WELINTON JAPA**
MDB

WRS/aco



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=J453C75DG407YRA5>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J453-C75D-G407-YRA5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - J453-C75D-G407-YRA5 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>